

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP/CODEFAT

DATA: 27 de novembro de 2007.

LOCAL: Sala de Reuniões do 2º andar, sala 202, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GAP e Secretário-Executivo do CODEFAT; Guilherme Arruda Accioly, Representante Titular do BNDES; Edvaldo Duarte Barbosa, Representante Titular do MPS; Marcelo Fernandes Guimarães, Representante Suplente do MAPA; Pedro César Aguilar Perez, Representante Titular da SDS; Marcos Perioto, Representante Titular da Força Sindical; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Mário Sérgio Carraro Teles, Representante Titular da CNI; Margarida Maria Alacoque Macedo, Representante Titular da Caixa Econômica Federal; Carlos Eduardo Pedretti de Andrade, Representante Suplente do Banco do Brasil. **CONVIDADOS:** Nassim Mehedff, Representante do FONSET e Dulce Cazzuni, Presidente do Fórum + 300.

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e sete, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Nonagésima Segunda Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob
4 a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA:** O
5 Coordenador do GAP saudou a todos e desejou boas-vindas ao novo representante da Força
6 Sindical, Sr. Marcos Perioto. Em seguida, passou à apreciação dos itens constantes na Pauta. **ITEM**
7 **1 - Aprovação da Ata da 91ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2007.** O
8 Coordenador do GAP indagou se havia alguma manifestação em contrário, em não havendo,
9 declarou aprovada a Ata da 91ª Reunião Ordinária do GAP. Na seqüência, passou para o **ITEM 2 –**
10 **Aprovação das Prestações de Contas do Abono Salarial – PIS, exercício 2004/2005 e exercício**
11 **2005/2006.** O Coordenador do GAP solicitou ao Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, do
12 Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges e ao Coordenador-
13 Geral dos Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Manuel Eugênio Guimarães de Oliveira, que
14 apresentassem as referidas prestações de contas. O Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que o
15 exercício financeiro de pagamento do abono salarial iniciava em julho de um ano e se estendia até
16 junho do ano seguinte e, ainda, que competia a Caixa Econômica Federal - CAIXA encaminhar ao
17 MTE um relatório do referido exercício. Explicou que teriam direito ao abono os trabalhadores que
18 recebiam até dois salários mínimos e, em seguida, apresentou os dados referentes ao exercício
19 2004/2005. Informou que foram identificados 8.065.055 participantes e pago 7.579.812 benefícios
20 do abono salarial do PIS, representando uma taxa de cobertura em torno de 94%, e dispêndio para o
21 FAT no valor de R\$ 1,95 bilhões. Relatou que foram repassados à CAIXA, pela prestação de
22 serviços, os seguintes valores: i) R\$ 15,44 milhões - identificação dos trabalhadores com direito ao

23 Abono Salarial – PIS; ii) R\$ 17,68 milhões – pagamento dos trabalhadores com direito ao Abono;
24 iii) R\$ 94,60 mil – emissão de mala direta aos trabalhadores com direito ao Abono; iv) R\$ 75,82
25 mil – identificação e pagamento do Abono referente a exercícios anteriores; v) R\$ 15,44 mil –
26 acesso *on-line* ao Sistema CAIXA. Quanto ao exercício 2005/2006, o Coordenador-Geral da
27 CGSAP destacou a evolução de todos os números, informando que foram identificados 8.549.188
28 participantes e pago 8.091.389 benefícios do Abono Salarial – PIS, portanto uma taxa de cobertura
29 de 94,6%, acrescentando que o dispêndio por conta do FAT tinha sido no valor de R\$ 2,39 bilhões.
30 Esclareceu que os crescimentos registrados em relação ao número de trabalhadores identificados e
31 do valor do dispêndio do FAT resultavam do aumento do salário mínimo. Informou que o MTE
32 havia repassado à CAIXA, pela prestação de serviços, os seguintes valores: i) R\$ 16,41 milhões -
33 identificação dos trabalhadores com direito ao Abono do PIS; ii) R\$ 19,09 milhões – pagamento
34 dos trabalhadores com direito ao Abono; iii) R\$ 91,85 mil – emissão de mala direta aos
35 trabalhadores com direito ao Abono; iv) R\$ 94,04 mil – identificação e pagamento do Abono
36 referente a exercícios anteriores; v) R\$ 61,41 mil – acesso *on-line* ao Sistema CAIXA. Finalizando,
37 o Coordenador-Geral da CGSAP arrazoou que o MTE estava negociando com a CAIXA no intuito
38 de que os acessos *on-line* fossem disponibilizados de forma gratuita nos próximos contratos e, em
39 seguida, passou a palavra para o Representante da CGFAT, ressaltando que esse apresentaria a
40 análise financeira. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que competia a sua Coordenação o
41 controle da movimentação das contas suprimento do FAT que existiam nos agentes financeiros para
42 pagamento dos benefícios. Explicou que faziam os depósitos dos recursos de acordo com as
43 solicitações encaminhadas pela CGSAP, além de acompanharem a utilização de tais recursos e
44 remuneração devida da referida conta. Apresentou um resumo da movimentação do Abono Salarial
45 – PIS, exercícios de 2004/2005 e 2005/2006, no agente financeiro CAIXA. No que tange ao período
46 2004/2005, informou que foi repassado à CAIXA para pagamento do Abono, o valor de R\$ 1,956
47 bilhões, e que o Banco teve dispêndio da ordem de R\$ 1,957 bilhões, o que resultou em um saldo
48 negativo. Esclareceu que isso havia ocorrido em função dos atrasos na liberação de créditos
49 orçamentários por parte do Governo Federal, não obstante o MTE ter tomado todos os
50 procedimentos necessários para que essas liberações ocorressem no tempo devido. Ressaltou que
51 havia compensação desse saldo, uma vez que a conta tinha fluxo contínuo e não se encerrava no dia
52 31 de dezembro, acrescentando que o Banco fazia as compensações à medida do fluxo de recursos
53 da conta suprimento do FAT, inclusive quanto às remunerações. Quanto ao exercício 2005/2006,
54 arrazoou que havia sido repassado à CAIXA para pagamento do benefício do Abono Salarial - PIS
55 o valor de R\$ 2,393 bilhões e que o Banco desembolsou o montante de R\$ 2,386 bilhões, gerando
56 um saldo a recolher no valor de R\$ 6,6 milhões, o qual foi devolvido ao FAT, pela CAIXA,
57 acrescido de juros. Finalizando, o Coordenador-Geral da CGFAT declarou que considerava as
58 Prestações de Contas em tela aptas para aprovação pelo CODEFAT. O Coordenador do GAP

59 indagou se havia algum pedido de esclarecimentos, em não havendo, considerou aprovada a
60 recomendação do GAP ao CODEFAT para aprovação das Prestações de Contas do Abono Salarial
61 – PIS, dos exercícios 2004/2005 e 2005/2006. Prosseguindo, o Coordenador do GAP passou para o
62 **ITEM 3 – Aprovação do Relatório de Aplicação de Depósito Especial e do DAF – exercício**
63 **2006 da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; (§ 1º do art. 7º da Resolução nº 304/2002**
64 **– O demonstrativo das aplicações do FAT nas instituições financeiras consolidado pela**
65 **CGFAT/MTE, bem como os Demonstrativos das Aplicações do FAT elaborados pelas instituições**
66 **financeiras aplicadoras de recursos do Fundo, acompanhados da documentação prevista no art.**
67 **3º desta Resolução, integrarão a Prestação de Contas do FAT).** O Coordenador-Geral da CGFAT
68 esclareceu que o Relatório supracitado estava previsto no processo de segregação de contas do
69 FAT, no que dizia respeito aos depósitos especiais, bem como se encontrava disciplinado pela
70 Resolução nº 304/2002 do CODEFAT e Instrução Normativa IN/CGFAT nº 01/2002. Recomendou
71 a aprovação do Relatório Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT apresentado pela
72 FINEP, ressaltando que essa instituição vinha cumprindo plenamente com suas obrigações perante
73 o Ministério no que dizia respeito à segregação. O Coordenador do GAP indagou se havia algum
74 questionamento, ao que o Representante Suplente da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, chamou a
75 atenção para a concentração dos recursos, sobretudo nas regiões Sul e Sudeste. O Representante da
76 FINEP, Sr. Gilson Cardoso, esclareceu que se tratava de um problema recorrente, dado que grande
77 parte das empresas estava localizada nas regiões Sul e Sudeste. Informou sobre os esforços da
78 FINEP no sentido de disseminar projetos no Nordeste, citando a existência de um novo instrumento
79 denominado de juro zero, o qual estava atingindo regiões da Bahia e Pernambuco, cujo objetivo
80 seria descentralizar os recursos. O Coordenador do GAP questionou se havia mais alguma
81 manifestação, em não havendo, considerou o Relatório de Aplicação de Depósito Especial e do
82 DAF, exercício 2006, apto para apresentação ao CODEFAT. Dando seqüência, o Coordenador do
83 GAP passou para o **ITEM 4 – Proposta de Resolução que autoriza a prorrogação da execução**
84 **do ano de 2007 dos Convênios Plurianuais Únicos firmados com os órgãos estaduais e**
85 **municipais que integram o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.** O Técnico do
86 SINE, Sr. Gleide Santos Costa, observou que esse tipo de proposta de resolução estava virando
87 rotina, pois já fazia alguns anos que no mês de dezembro o MTE prorrogava a execução do
88 convênio referente ao ano em curso. Ressaltou que no presente caso seria um aditivo, dado que se
89 tratava de um Convênio Plurianual Único com vigência até 2009, enfatizando que em razão de
90 dificuldade orçamentária, alguns recursos foram repassados aos conveniados somente nos meses de
91 outubro e de novembro, o que dificultou a execução no exercício de 2007, por parte de estados e
92 municípios, das ações previstas no Convênio, especialmente a ação de qualificação profissional.
93 Destacou que a presente Proposta de Resolução teria por objetivo viabilizar a execução dos recursos
94 financeiros, os quais haviam sido repassados com atraso. O Representante Titular da SDS, Sr. Pedro

95 César Aguilar Perez, recordou que uma das primeiras reclamações ocorridas em 2003, quando o
96 novo governo tomou posse, foi com relação a esse tipo de prorrogação, a qual se tornou constante
97 ao longo do tempo. Observou que só poderiam trabalhar com a qualificação profissional até 15 de
98 dezembro, a qual retornaria em março e seria interrompida novamente em fevereiro por causa do
99 carnaval, ressaltando que essas duas interrupções poderiam levar a uma grande evasão nos cursos,
100 razão pela qual considerava que talvez fosse melhor suspender a qualificação durante esse período
101 de meados de dezembro até o final do carnaval. Solicitou que fosse registrado em Ata que
102 concordava com a prorrogação e, ainda, esse alerta sobre as interrupções e provável evasão que
103 ocorreriam nos cursos de qualificação. O Coordenador do GAP arrazoou que as informações
104 prestadas pelo Representante da SDS seriam transmitidas ao Diretor do Departamento de
105 Qualificação. O Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos Perito, comentou que era
106 membro da Comissão Estadual de Emprego de São Paulo há mais de 10 anos, como representante
107 da Força Sindical, e que essa prática da prorrogação da execução estava criando naquele estado um
108 grande passivo para as entidades executoras, acrescentando que muitas delas foram inclusive
109 glosadas pela Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU em
110 função de atrasos na execução ou, ainda, de pagamentos posteriores a execução dos projetos.
111 Concordou com a observação feita pelo Representante da SDS e destacou que algumas entidades
112 executoras realizariam qualificação profissional a toque de caixa no período de dezembro a
113 fevereiro, alegando que além da evasão, isso poderia prejudicar a qualidade dos cursos. O
114 Representante da SDS recordou que no período supracitado havia a geração de muitos postos de
115 trabalho, tanto em função do Natal como do Carnaval, ressaltando que entre o emprego ou a
116 qualificação o cidadão desempregado optaria pelo primeiro. Considerando essa questão, defendeu
117 uma revisão quanto a certos aspectos da norma de qualificação profissional, especialmente o que
118 estabelecia uma carga horária média de 200 horas para os cursos, ressaltando que essa poderia ser
119 segmentada de forma que atendesse melhor as necessidades decorrentes do problema de
120 prorrogação. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, em não
121 havendo, considerou a proposta de prorrogação da execução do ano de 2007 dos Convênios
122 Plurianuais Únicos, para até abril de 2008, apta para apreciação do Conselho, com as devidas
123 observações feitas pelos Conselheiros da SDS e da Força Sindical. Na sequência, passou para o
124 **ITEM 5 – Proposta de Resolução que estabelece regras para execução das ações integradas do**
125 **Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego**
126 **– SINE.** O Técnico do SINE ressaltou que foi realizada consulta à sociedade civil de forma geral,
127 aos membros do CODEFAT e aos conveniados, no sentido de recolher algumas sugestões para a
128 Resolução. Defendeu a necessidade de se trabalhar com um pouco mais de cuidado a questão dos
129 postos de atendimento, uma vez que existia um convênio único, o qual integrava as ações de
130 intermediação de mão-de-obra, da habilitação do seguro-desemprego e, ainda, da qualificação

131 profissional. Apontou que os recursos conveniados para intermediação e seguro-desemprego
132 visavam, basicamente, a manutenção, o custeio e os investimentos necessários a rede de 1.194
133 postos do SINE, e que os da qualificação teriam por objetivo prioritário a ação para trabalhadores
134 inscritos nessa rede. Explicou que a presente Resolução não fazia referência às questões dos
135 Congressos Nacionais do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em razão daquelas já
136 terem sido incorporadas à rotina da operacionalização das ações do Sistema. Observou que se
137 procurou fazer uma Resolução mais enxuta, priorizando o conjunto das ações do ponto de vista da
138 política pública e da operacionalização, acrescentando que a distribuição de recursos para 2008
139 seria discutida em dezembro, ou início de 2008, por meio de uma nova proposta de resolução.
140 Informou, quanto à Resolução nº 466/2005, que havia sido mantida a definição do Sistema Público
141 de Emprego Trabalho e Renda e o público a ser atendido, acrescentando que a pedido da Secretaria
142 de Inspeção do Trabalho – SIT tinham incluído, nesse último, o trabalhador resgatado da condição
143 análoga à de escravo. Informou que a SIT propôs a realização de um projeto piloto no estado do
144 Maranhão, Piauí e Pará, especificamente em municípios atingidos pelo trabalho escravo, a fim de
145 reduzir a incidência desse tipo de atividade, ressaltando que brevemente esse piloto seria
146 apresentado ao CODEFAT. O Representante da CUT sugeriu a inclusão dos jovens em busca do
147 primeiro emprego no item referente ao público do Sistema, dado que se tratava de uma parcela
148 muito vulnerável à questão do desemprego. O Coordenador do GAP solicitou ao Técnico do SINE
149 que anotasse a sugestão para ser levada como destaque à reunião do Conselho. O Representante do
150 FONSET, Sr. Nassim Mehedff, observou que a expressão “menor aprendiz” fora modificada para
151 “jovem aprendiz”, conforme legislação atual. O Diretor do Departamento de Qualificação - DEQ,
152 Antonio Almerico Biondi Lima, comentou que poderiam englobar no termo “estagiários e menores
153 aprendizes” todas as pessoas jovens que estavam em busca de emprego. Sugeriu a inclusão das
154 pessoas ligadas ao microcrédito produtivo, ressaltando que essa era uma área em que o SINE havia
155 avançado, consideravelmente, em termos de integração política. O Representante do FONSET
156 sugeriu a inclusão dos egressos do sistema penal, ressaltando que se tratava de público prioritário
157 em termos de Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. A Presidente do Fórum + 300, Sra.
158 Dulce Cazzuni, sugeriu a inclusão das pessoas oriundas da economia popular e solidária,
159 destacando que esse público estava apresentando grande crescimento tanto nos estados quanto nos
160 municípios. O Coordenador do GAP solicitou ao Técnico do SINE que anotasse todas essas
161 sugestões, ao que esse relatou que manteria o texto da proposta, alterando o termo “menor” por
162 “jovem aprendiz”, bem como incluiria os seguintes públicos: egressos do sistema penal, pessoas
163 oriundas da economia solidária e, também, do microcrédito produtivo. O Representante do
164 FONSET afirmou que o termo “desempregado” parecia se referir somente aqueles que procuravam
165 trabalho no SINE, e sugeriu sua substituição pela expressão “desocupado”, ao que o Coordenador
166 do GAP concordou, destacando que a referida expressão era utilizada pelo Instituto Brasileiro de

167 Geografia e Estatística - IBGE, bem como teria maior abrangência. O Representante do FONSET
168 informou que a expressão “desocupado” também era utilizada pelo Departamento Intersindical de
169 Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE quando da elaboração da Pesquisa de Emprego e
170 Desemprego - PED. O Diretor do DEQ propôs a substituição da expressão “mercado de trabalho”
171 por “mundo do trabalho”, de forma a ampliar para microcrédito, economia solidária e outras opções
172 de ocupação. O Técnico do SINE registrou as sugestões de substituição do termo “desempregado”
173 por “desocupado” e da expressão “mercado de trabalho” por “mundo do trabalho”. O Representante
174 da SDS considerou indispensável à democratização do acesso à qualificação, destacando que
175 deveriam disponibilizar vagas para trabalhadores desempregados há um longo tempo, que se
176 encontravam cadastrados no SINE por mais de ano, cuja dificuldade para encontrar trabalho era
177 maior em razão de estarem desatualizados. O Técnico do SINE explicou que esses trabalhadores
178 desempregados por longo tempo impactavam negativamente na credibilidade do Sistema, revelando
179 que cerca de 90% desse grupo de trabalhador, quando encaminhado para entrevista de emprego,
180 retornava sem êxito. O Representante do FONSET destacou que a Secretaria Estadual do Trabalho
181 do Rio de Janeiro havia colocado no guia do Plano Territorial de Qualificação - PlanTeQ a
182 obrigatoriedade das executoras selecionar e matricular primeiramente àquele trabalhador registrado
183 no SINE a mais de 90 dias, conforme relatório emitido pelo Sistema Integrado de Gestão das Ações
184 de Emprego – SIGAE, e que tivesse sido rejeitado para vaga ofertada pelo posto devido a falta de
185 qualificação. O Técnico do SINE ressaltou que esse relatório do SIGAE já estava disponível para
186 todos os estados e municípios. O Diretor do DEQ arrazoou que concordava com o Representante da
187 SDS, recordando que na resolução que tratava da qualificação profissional tinha os públicos
188 prioritários, constituído por pessoas em situação clara e objetiva, e a prioridade de acesso, onde
189 entrava o desempregado, a mulher chefe de família, indivíduos com baixa escolaridade, e outros. O
190 Técnico do SINE colocou que talvez fosse o caso de trazer para a resolução a definição de público
191 vulnerável. O Coordenador do GAP afirmou que a sugestão de público vulnerável seria inserida
192 para apreciação do CODEFAT e, em seguida, solicitou ao Técnico do SINE que continuasse a
193 apresentação do presente item. O Técnico do SINE passou a apresentação dos princípios que
194 norteavam a Proposta de Resolução, destacando que o da integração foi no sentido de preservar os
195 avanços da Resolução nº 466/2006 quanto à prioridade de integrar a ação de intermediação de mão-
196 de-obra do público requerente do seguro-desemprego com a qualificação profissional. Esclareceu
197 que a gestão participativa referendava a importância da participação das comissões de emprego
198 estaduais e municipais no Sistema e que o princípio da continuidade visava evitar a desvinculação
199 entre a transferência de recursos e a execução, ressaltando que os atrasos nas liberações de recursos
200 decorriam quase sempre em função da disponibilidade orçamentária, e não do planejamento ou do
201 programa. O Diretor do DEQ solicitou um aparte e defendeu que talvez a solução para esse
202 problema de casar o recurso com a execução fosse criar um princípio de anualidade, ressaltando que

203 apesar do convênio ser plurianual no todo, a vigência no exercício deveria ser de um ano. Destacou
204 que a idéia da anualidade para duração do convênio proporcionaria aos convenientes planejar a
205 qualificação profissional, contratar as entidades, executar 200 horas de curso, prestar contas e,
206 ainda, preencher o SIGAE. O Técnico do SINE ponderou que o artigo 11 da Proposta de Resolução
207 transmitia a idéia do período coincidindo com o orçamento financeiro, mas não exatamente essa
208 questão da anualidade, razão pela qual solicitou a ajuda do Diretor do DEQ no sentido de alterar a
209 redação do referido artigo. O Representante do FONSET observou que precisava ficar claro,
210 quando da definição da anualidade, que poderiam ser prorrogadas somente as ações do convênio,
211 acrescentando que o orçamento não seria passível de prorrogação. O Coordenador do GAP indagou
212 se essa questão levaria a um engessamento do Ministério, ao que o Técnico do SINE respondeu que
213 não seria excluída do MTE a possibilidade de prorrogação, quando necessário, acrescentando que
214 seria flexibilizada a execução das ações e mantido os recursos do Ministério. Em seguida, o Técnico
215 do SINE questionou junto a Assessora do DES, Sra. Sandra Elisabete Lage Costa, se já havia
216 instrumentos suficientes para alterar ou adequar o artigo 11, ao que essa respondeu que estudariam
217 uma forma de atender as sugestões do GAP. Prosseguindo, o Técnico do SINE apenas citou os
218 demais princípios, a saber: eficiência e eficácia, efetividade social, atenção aos grupos vulneráveis,
219 viabilidade de controle, qualidade de atendimento e sustentação financeira. O Diretor do DEQ
220 sugeriu a inclusão da expressão “prestação de serviços” no princípio da qualidade de atendimento, o
221 qual passaria a ter a seguinte redação: “princípio da qualidade de atendimento e da prestação de
222 serviços”. A Presidente do Fórum + 300 sugeriu que no primeiro princípio fosse alterado o termo
223 “mercado” para “mundo”, que ficaria com a redação a seguir: “princípio da inserção dos
224 trabalhadores no mundo do trabalho”, ressaltando que isso alinharia os princípios ao público alvo.
225 O Técnico do SINE ratificou as sugestões de inclusão da expressão “prestação de serviços” e da
226 alteração de “mercado de trabalho” para “mundo do trabalho”, passando à apresentação dos artigos
227 referentes ao convênio. Observou que o MTE buscava aumentar a rede de atendimento no âmbito
228 do SINE, destacando que a média nacional de habilitação ao benefício do seguro-desemprego
229 apresentava os seguintes índices: 45% no SINE, 45% na DRT, e 10% na CAIXA. Esclareceu que o
230 trabalhador habilitado ao seguro-desemprego na DRT ou na CAIXA recebia apenas o recurso
231 financeiro, acrescentando que esse trabalhador não era contemplado com a ação de intermediação
232 de mão-de-obra ou de qualificação profissional. Ressaltou que a expansão da rede de atendimento
233 do SINE teria por objetivo oferecer ao trabalhador a oportunidade de reinserção no mercado de
234 trabalho por meio da intermediação ou, ainda, da qualificação. Informou que o Ministério vinha
235 incentivando os estados a criarem novos postos de atendimento, esclarecendo que a presente
236 Proposta de Resolução ampliava para os municípios com população superior a 200 mil habitantes a
237 possibilidade de celebrar convênio com o MTE a fim de executar as ações do Sistema. A Presidente
238 do Fórum + 300 observou a necessidade da criação de critérios técnicos, administrativos e

239 financeiros para que os municípios pudessem realizar convênios, alegando que muitos não tinham e
240 nem sequer sabiam o que vinha a ser política pública de emprego, mas procuravam obter o recurso.
241 Considerou como retrocesso a possibilidade de celebração de convênios com entidades
242 governamentais e não-governamentais, ressaltando que ainda não haviam conseguido avançar na
243 criação de um Sistema e já estavam possibilitando a entrada de novos atores, fragmentando e
244 criando sobreposições de ações. Esclareceu que a política pública de emprego, trabalho e renda era
245 uma política de estado, defendendo que a celebração de convênio com as entidades governamentais
246 e não-governamentais só fosse permitida nos municípios que não apresentassem capilaridade ou
247 condições de executar as ações do Sistema. Finalizando, a Presidente do Fórum + 300 apontou para
248 a necessidade de se realizar um esforço concentrado no sentido de melhorar e regulamentar o
249 Sistema, e não apenas criar, a todo o momento, formatos diferentes de operação. O Representante
250 da SDS arrazoou que as centrais sindicais já haviam participado do processo e que os resultados
251 comprovaram o ótimo desempenho dos seus postos de atendimento, acrescentando que o ente
252 público planejava e controlava muito bem, contudo apresentava muito dificuldade para executar as
253 ações. Mencionou que a capilaridade não se referia ao número de convênios, mas a quantidade de
254 postos que o Sistema conseguiria manter, opinando que o Conselho deveria pensar em termos de
255 planos de atendimento, nos quais fossem conceituadas e definidas metas adequadas para o posto.
256 Relatou que não via problema algum na existência de dois postos em um mesmo município, desde
257 que houvesse potencialidade na região, ressaltando que isso poderia ser até interessante, dado que a
258 competição entre eles contribuiria para a melhoria do atendimento. O Representante do FONSET
259 declarou que todos os secretários estaduais do trabalho tinham consciência de que o caminho era a
260 municipalização, ou seja, não existia no âmbito do FONSET nenhuma indicação de preconceito ou
261 de tentativa de impedimento de municipalização. Ponderou que a implementação da
262 municipalização deveria ser cercada de cuidados, com a finalidade de evitar desordem do ponto de
263 vista institucional. Fazendo referência a cidade do Rio de Janeiro, considerou como desperdício de
264 recursos a existência de mais de um posto no mesmo município, enquanto o estado apresentava
265 dificuldade para implantar postos em regiões onde não havia local algum para atendimento do
266 trabalhador. Ponderou que se fazia necessário organizar o Sistema, ressaltando que havia alguns
267 pontos nas resoluções do CODEFAT que geravam várias interpretações. Revelou que um dos
268 pontos fundamentais aprovados na última reunião do FONSET dizia respeito à questão de assegurar
269 o cumprimento da função legal das comissões estaduais e municipais de emprego como instância de
270 decisão da política pública de emprego, trabalho e renda no que tangia a execução do Plano
271 Nacional de Qualificação – PNQ e a intermediação de mão-de-obra. Finalizando, propôs o início de
272 um esforço conjunto, direcionado pelo CODEFAT, ou até mesmo a criação de um grupo específico,
273 no sentido de elaborar uma resolução que organizasse o Sistema Público de Emprego, Trabalho e
274 Renda, ressaltando que isso fortaleceria a aprovação, no Congresso Nacional, da lei de política

275 pública de emprego, trabalho e renda. A Presidente do Fórum +300 defendeu a criação de regras
276 claras sobre o funcionamento do Sistema, vez que ainda não havia, efetivamente, um Sistema
277 constituído legalmente, esclarecendo que não estava colocando obstáculos à competitividade, mas
278 que considerava necessário resolver primeiro os problemas existentes para depois permitir a entrada
279 de outros atores. O Representante da SDS esclareceu que não havia defendido a competição, e sim
280 afirmado que em alguns lugares ela poderia até existir que não prejudicaria em nada, pelo contrário,
281 até ajudaria, acrescentando que defendia a celebração de convênio exclusivamente com os estados,
282 e que esses municipalizassem o processo. Afirmou que havia Sistema sim, o qual acompanhava
283 desde 1997, e que mesmo tendo perdido qualidade ao longo dos últimos anos, o Sistema sempre
284 funcionou bem, apesar da excessiva burocratização. Manifestou-se favorável à municipalização,
285 destacando que deveria haver outros atores do mercado a fim de melhorar a eficiência e a produção
286 de resultados. O Diretor do DEQ considerou que seria interessante discutir, no âmbito do Conselho,
287 a questão dos consórcios públicos, informando que o MTE havia realizado quatro consórcios, e que
288 tinham sido medidas bastante interessantes. Informou que o planejamento estratégico da Secretaria
289 de Políticas Públicas de Emprego – SPPE apontou a questão da lei do Sistema Público de Emprego
290 como uma das tarefas a serem realizadas, acrescentando que para isso seria necessário analisar o
291 material produzido pela gestão anterior, remeter aos participantes da Comissão dos 30, cuja
292 composição era tripartite e, por fim, convocar uma reunião para debater e traçar uma estratégia, de
293 modo encaminhá-la para apreciação do Congresso Nacional. Declarou que ações do Sistema
294 funcionavam bem, diferentemente do Sistema propriamente dito, ressaltando que a busca pela
295 integração introduziu novas funções, as quais não se desenvolviam por falta de financiamento.
296 Explicou que as áreas de saúde e de educação tinham financiamento garantido constitucionalmente,
297 o que não ocorria com a área do trabalho, a qual precisava brigar todo ano para garantir recursos,
298 ressaltando a necessidade de uma lei orgânica para o Sistema. O Diretor do DEQ relatou que era
299 consenso entre os estudiosos a afirmação de que não havia integração no Sistema, bem como a
300 necessidade de que fosse efetivamente integrado. O Representante da SDS declarou que era contra a
301 obrigatoriedade do estado fechar seu posto de atendimento onde houvesse outro do município,
302 sugerindo que essa questão fosse submetida à comissão de emprego. O Representante do FONSET
303 esclareceu que a Resolução não obrigava a fechar o posto, mas que como se tratava de uma questão
304 fundamental, talvez fosse o caso dessa decisão ser tomada pela Comissão Estadual de Emprego
305 conjuntamente com a Secretaria Estadual de Trabalho. Destacou que a semente para iniciar a
306 integração do Sistema Público de Emprego seria prestigiar o CODEFAT como órgão integrador da
307 União, ressaltando que assim como o Conselho, as Comissões Estaduais de Emprego também
308 deveriam ser deliberativas, com o objetivo de que as decisões fossem tomadas em nível de estado, o
309 que fortaleceria o papel das comissões. O Técnico do SINE registrou que seria aberto um posto do
310 SINE em Campina Grande - Paraíba, decorrente de convênio assinado com o MTE, e que estavam

311 visitando as instalações para verificar a adequação da estrutura física e do local, ressaltando que a
312 partir do momento que o posto fosse instalado, não faria mais sentido manter o Estado atuando
313 naquela localidade. O Técnico do SINE esclareceu que a Resolução em tela estabelecia que o
314 município abriria seu posto de atendimento, e que a partir do momento em que esse estivesse
315 operando plenamente, ou seja, fosse capaz de atender toda a demanda de trabalhadores e
316 empregadores, então seria fechado o posto do estado, acrescentando que considerava essa questão
317 como uma boa proposta. O Coordenador do GAP relatou que trabalhava no MTE quando foi criado
318 o Seguro-Desemprego em 1986, e também quando se criou o FAT em 1990, esclarecendo, quanto
319 ao Seguro-Desemprego, que houve a necessidade de recorrer a Empresa Brasileira de Correios e
320 Telégrafos - ECT para atender aos trabalhadores, uma vez que a DRT e o SINE não tinham
321 condições nem estrutura suficiente de atendimento. Explicou que para retirar a ECT do processo o
322 MTE solicitou apoio à CAIXA, órgão que ficou responsável pelo atendimento de mais da metade
323 dos clientes do seguro-desemprego por longos anos, acrescentando que até hoje,
324 surpreendentemente, os estados e os municípios juntos, e ainda com o apoio de alguns postos das
325 centrais sindicais contratados indiretamente, atendiam somente 45% dos clientes do seguro-
326 desemprego. Revelou que o MTE estava sendo chamado para uma empreitada muito maior, que
327 seria o apoio ao pessoal oriundo do Programa Bolsa-Família, estimado em 11 milhões de famílias,
328 destacando que o Sistema não tinha condições de atender nem mesmo a metade dos segurados
329 atuais e que o problema seria agravado com essa nova clientela. Arrazoou que havia muita coisa
330 para ser feita e que o Ministério precisava do apoio de todos no sentido de promover a melhoria do
331 atendimento ao trabalhador. O Coordenador do GAP também defendeu a existência do Sistema. No
332 entanto, reconheceu que o mesmo precisava crescer e melhorar muito, ressaltando que o MTE
333 estava procurando aperfeiçoar o Sistema. Informou que a partir de 2008 o Ministério tentaria
334 regular, por meio de convênio, a abertura dos postos, inclusive a quantidade de pontos de
335 atendimento de cada um deles, o que seria feito a partir de vários indicadores existentes, como por
336 exemplo, a População Economicamente Ativa – PEA. Revelou que atualmente os municípios
337 atendiam cerca de 5% da clientela e que a tendência seria eles assumirem o atendimento global ao
338 longo do tempo. O Representante do FONSET propôs que na Resolução constasse algum
339 dispositivo definindo que a decisão de fechar ou não um posto de atendimento do estado fosse
340 submetido à Comissão Estadual de Emprego. O Técnico do SINE esclareceu que na Resolução
341 constava que o posto do estado deveria ser remanejado para outro município, e que poderiam
342 acrescentar a expressão “com a concordância da Comissão Estadual de Emprego”, ao que o
343 Representante do FONSET considerou como uma medida importante. O Coordenador do GAP
344 solicitou ao técnico do SINE que continuasse com a apresentação da Proposta de Resolução. O
345 Técnico do SINE passou para o tópico denominado Plano de Trabalho, ressaltando que a inclusão
346 dos municípios com população superior a 200 mil habitantes e de entidades governamentais e não-

347 governamentais eram fruto do encaminhamento de sugestões dos parceiros consultados. Em
348 seguida, passou para o tópico Termo de Cooperação, destacando que o MTE estabeleceria os
349 critérios para a celebração de termo de cooperação técnica com município de população superior a
350 50 mil habitantes que desejasse implementar as ações do Sistema, com recursos próprios, visando à
351 capilaridade, o aumento da rede de atendimento. Esclareceu que o MTE disponibilizaria o SIGAE
352 para esses municípios, destacando que caberia ao município arcar com todas as despesas de custeio
353 e de investimento da agência. Observou que, após avaliação de desempenho e eficiência, o
354 Ministério poderia transferir recursos do FAT para esses municípios de forma a integrá-los
355 definitivamente ao Sistema. A Presidente do Fórum + 300 observou que o Fórum discordava da
356 obrigatoriedade do Plano de Trabalho municipal ser submetido à aprovação da comissão estadual de
357 emprego, ressaltando que esse dispositivo da Resolução seria, inclusive, inconstitucional, pois
358 estaria ferindo o princípio da independência dos governos. Esclareceu que uma coisa era
359 encaminhar o plano de trabalho para o estado receber, protocolar, analisar e dar sugestões, e que
360 outra bem diferente seria encaminhar para aprovação. O Coordenador do GAP indagou se essa
361 obrigatoriedade de aprovação por parte da comissão estadual de emprego já vinha ocorrendo, ao
362 que o Técnico do SINE afirmou que sim, destacando que esse foi o ponto mais discutido e
363 questionado. Esclareceu que o máximo que conseguiram fazer foi manter o que já estava na
364 resolução anterior, ressaltando que caso houvesse incompatibilidade entre o parecer municipal e
365 estadual, o MTE, por meio da SPPE, ficaria autorizado a arbitrar. A Presidente do Fórum + 300
366 ponderou que isso já era uma situação irregular desde a resolução anterior, ressaltando que o
367 assunto precisava ser discutido, pois gerava tensão entre os entes federados. O Coordenador do
368 GAP relatou que para dirimir essa dúvida estaria submetendo o assunto à análise jurídica,
369 ressaltando que a questão ficaria registrada, e, se fosse o caso, proceder-se-ia a alteração do termo,
370 por meio de uma nova resolução, para outro mais adequado. O Representante do FONSET
371 concordou que a expressão “aprovação da Comissão Estadual de Emprego” poderia gerar alguma
372 confusão jurídica, considerando correto o encaminhamento do assunto para apreciação da
373 CONJUR/MTE. Ponderou que a retirada do termo “aprovação” talvez nem causasse tanto
374 problema, mas que precisaria ser bem definido na Resolução que estaria garantida a integração da
375 estratégia da política do estado em relação ao SINE. O Representante da CUT manifestou sua
376 preocupação com a questão de não passar o plano de trabalho pela comissão estadual, destacando
377 que não se tratava de submeter ao governo do estado, mas sim a uma comissão de emprego cuja
378 composição era tripartite e paritária, ou seja, com igual número de representantes do governo,
379 trabalhadores e empregadores. Declarou que a CUT, historicamente, defendia o fortalecimento das
380 comissões estaduais e municipais de emprego. A Presidente do Fórum + 300 esclareceu que o termo
381 “aprovação” gerava uma área de conflito, de tensionamento, bem como não contribuía para a
382 efetivação ou construção de um Sistema. Em contrapartida, concordou que deveria haver diálogo

383 com os governos dos estados, com as comissões estaduais, mas não no sentido de uma submissão.
384 O Diretor do DEQ recordou que o Plano Plurianual Estadual era o conjunto das ações do estado e
385 dos municípios, e defendeu o estabelecimento de algum dispositivo que promovesse um equilíbrio
386 entre as comissões, acrescentando, quanto ao plano de trabalho, que a comissão estadual não
387 poderia vetar pura e simplesmente, nem tampouco a comissão municipal impor um plano à
388 comissão estadual. O Coordenador do GAP esclareceu que tentariam absorver essa idéia,
389 ressaltando que a Resolução já estabelecia um poder moderador, pois delegava a SPPE a
390 competência para dirimir os conflitos. Em seguida, solicitou ao Técnico do SINE que passasse para
391 o próximo tópico da Resolução, o qual tratava da identidade visual do FAT. O Técnico do SINE
392 informou que a proposta se referia à necessidade de identificação do FAT e do próprio SINE,
393 esclarecendo que haviam tentado mudar, sem sucesso, a nomenclatura SINE por Sistema Público de
394 Emprego Trabalho e Renda - SPETR. Explicou que apesar da definição do SPETR ser muito
395 adequada, pois dava uma dimensão maior às ações do próprio Ministério do Trabalho e Emprego, a
396 referida sigla não havia vingado, destacando que para todos continuava sendo SINE. Esclareceu,
397 ainda, que além de ser muito forte e popular, a marca SINE estava firmada em lei, a qual não havia
398 sido revogada, razão pela qual estavam propondo que fosse utilizada a expressão “Sistema Público
399 de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, chamando a
400 atenção para o fato de que estavam excluindo a sigla SPETR. Finalizando, o Técnico do SINE
401 apresentou o último tópico da Resolução, a saber: Monitoramento e Controle. Esclareceu que, em
402 atendimento as sugestões de alguns parceiros, estavam transmitindo às Delegacias Regionais do
403 Trabalho – DRT e Subdelegacias Regionais do Trabalho – SDT a competência para desenvolver
404 ações de supervisão, monitoramento e avaliação, justificando que devido à ampliação da rede, o
405 MTE estava encontrando dificuldades para acompanhar e garantir a qualidade dos postos na ponta.
406 O Coordenador do GAP complementou, esclarecendo que o direcionamento do Ministério era no
407 sentido de que as delegacias e subdelegacias cada vez mais se retirassem do processo de habilitação
408 do seguro-desemprego, dado que elas não faziam o processo de encaminhamento do trabalhador
409 para a intermediação de mão-de-obra e nem para a qualificação profissional. Relatou que a DRT e a
410 SDT iriam adquirir outro papel, o de ser o braço local do MTE, ou seja, ajudariam a controlar o
411 convênio nos estados, evitando inclusive, o deslocamento extremamente oneroso de funcionários do
412 MTE para fazer esse acompanhamento. O Representante do FONSET observou que concordava
413 com a necessidade de reduzir a ação das DRT e das SDT do processo do seguro-desemprego, no
414 entanto, ressaltou que passar para as delegacias e subdelegacias o papel de supervisionar e
415 acompanhar as ações da política pública de trabalho e renda poderia gerar um grande conflito de
416 competência entre as secretarias estaduais do trabalho e os referidos órgãos do MTE, acrescentando
417 que isso já ocorria em certas situações. O Técnico do SINE esclareceu que a Resolução deixava
418 claro que caberia à SPPE, quando necessário, a análise e a adoção de providências, destacando que

419 as delegacias e as subdelegacias não tomariam o lugar do Ministério, mas como foi colocado pelo
420 Coordenador do GAP, seriam um braço, um agente a mais do MTE. O Representante do FONSET
421 frisou que deveriam tomar cuidado com as redações e as definições de competência, dado que os
422 secretários de trabalho e os delegados poderiam interpretar de forma diferente um mesmo
423 dispositivo. O Coordenador do GAP reforçou que as delegacias e subdelegacias, como
424 representantes do MTE no estado, tinham papel e poder acessório, ressaltando que o Ministério
425 estaria atento a essa questão. O Diretor do DEQ avaliou, quanto à área de qualificação profissional,
426 que a DRT tinha uma relação muito mais imediata com o cotidiano e que isso vinha ajudando o
427 Departamento em determinadas atividades. No entanto, concordou quanto à necessidade de se
428 elaborar um processo interno no Ministério, que visasse a estabelecer um limite de competência, de
429 forma a evitar a extrapolação de função ou, ainda, a ação individual do dirigente da DRT, sugerindo
430 que a supervisão fosse realizada somente a partir de ordem de serviço expedida pelo MTE.
431 Ponderou que a delegação para a DRT realizar avaliação não era correta, dado que esse era um
432 processo externo o qual exigia outro tipo de técnica. O Técnico do SINE, considerando a
433 concordância dos demais representantes, esclareceu que seria excluído o termo “avaliação”, ao que
434 o Coordenador do GAP complementou que seria incluída a expressão “observadas as normas
435 expedidas pelo MTE”. Prosseguindo com a apresentação, o Técnico do SINE relatou que
436 atualmente era permitida aos convenientes a utilização de sistemas de banco de dados alternativos
437 autorizados pelo MTE ou desenvolvidos com recurso do FAT. No entanto, esclareceu que a partir
438 do segundo semestre, com a disponibilização do SIGAE *web*, todos os convenientes seriam
439 obrigados a utilizar o referido Sistema visando à criação de um banco de dados único, ressaltando
440 que essa integração iria de encontro aos anseios tanto dos estados quanto dos municípios. O
441 Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, observou que
442 a Proposta de Resolução que estabelecia regras para execução das ações integradas do Sistema
443 Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do SINE, seria encaminhada para deliberação do
444 CODEFAT com as sugestões apresentadas pelo Grupo. O Coordenador do GAP informou que
445 apresentariam, em breve, uma nova Resolução complementar a essa que acabava de ser discutida,
446 com o objetivo de definir, no que dizia respeito à intermediação de mão-de-obra e seguro-
447 desemprego, os detalhes para execução dos convênios e distribuição de recursos. Em seguida,
448 solicitou ao Diretor do DEQ que apresentasse o **ITEM 6 – Proposta de Resolução que estabelece**
449 **as normas para as ações e respectivos critérios para transferência de recursos do Fundo de**
450 **Amparo ao Trabalhador - FAT, relativas à execução do Plano Nacional de Qualificação -**
451 **PNQ para o quadriênio 2008-2011, no âmbito do Programa de Qualificação Social e**
452 **Profissional do Plano Plurianual (PPA) correspondente e consolida e atualiza os dispositivos**
453 **da Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003, da Resolução nº 408, de 28 de outubro de 2004 e,**
454 **nos aspectos referentes à dimensão qualificação, da Resolução nº 466, de 21 de dezembro de**

455 **2005.** Antes de ser iniciada a apresentação do Item, o Coordenador do GAP ressaltou que
456 provavelmente o CODEFAT deliberaria pela retirada dessa Proposta de Resolução da pauta de
457 reunião do Conselho, destacando que o Diretor do DEQ explicaria mais adiante a razão dessa
458 decisão. O Diretor do DEQ esclareceu que a qualificação profissional, na sua trajetória, havia
459 construído um conjunto de normas, umas consensuais e outras nem tanto, as quais recebiam
460 modificações de acordo com o debate, com as discussões. Esclareceu que a Proposta de Resolução
461 ficou extensa, talvez uma das maiores do CODEFAT, pelas seguintes razões: i) pressão interna –
462 necessidade do MTE e dos conveniados de definir e incluir alguns itens fundamentais de execução;
463 e, ii) pressão externa – imposição dos órgãos de controle no sentido de fazer constar da Resolução
464 algumas questões que se reportavam a fatos recorrentes. Recordou que já havia passado quatro anos
465 desde a publicação da Resolução nº 333/2003 e que por essa razão o Ministério e o CODEFAT
466 concluíram pela necessidade de revisá-la, com o objetivo de promover a atualização das propostas
467 e, ao mesmo tempo, corrigir os problemas ocorridos durante o processo de discussão. O Diretor do
468 DEQ esclareceu que dada à complexidade do tema o CODEFAT havia aprovado um cronograma de
469 debate, o qual teve início com um prazo para a entrega de propostas e, posteriormente, com a
470 realização de uma oficina da qual participaram diversos atores sociais, além de que o assunto fosse
471 discutido em duas reuniões do GAP antes de ser levada a deliberação do Conselho. Arrazoou que
472 por vários motivos o prazo não foi suficiente, destacando que foi realizada a oficina, da qual
473 receberam diversas contribuições, contudo não haviam conseguido a aprovação interna do
474 Ministério da versão final da Resolução. Informou que o Ministro Carlos Lupi havia feito um
475 conjunto de considerações, as quais haviam sido absorvidas, em parte, na proposta original
476 encaminhada aos presentes participantes da reunião do GAP. Informou, também, sobre a existência
477 de uma nova versão da presente Proposta de Resolução e que essa ainda não havia sido apreciada
478 pelo Ministro. O Diretor do DEQ relatou que a oficina contou com mais de 60 participantes, entre
479 estados, municípios, representantes dos trabalhadores e dos empregadores e, também, de
480 representantes de órgãos públicos e privados, arrazoando que procuraram absorver o máximo
481 possível das observações colocadas. Destacou que posteriormente reuniu a equipe técnica do DEQ
482 para discutir os principais entraves nos encaminhamentos de conveniamento e de tratamento das
483 entidades, assunto igualmente incorporado ao processo. O Diretor do DEQ mencionou que
484 pretendiam discutir, nesse primeiro momento, as principais questões, que por sua vez eram
485 polêmicas, acrescentando que na próxima reunião do GAP poderiam trabalhar em cima de pontos
486 mais objetivos. Informou que a presente Proposta de Resolução seria submetida à aprovação do
487 CODEFAT somente na reunião do mês de dezembro, e que por essa razão haveria tempo para
488 dialogar e tentar chegar a um consenso. O Representante da SDS solicitou confirmação se a
489 Proposta de Resolução em tela seria discutida ou apreciada na reunião do CODEFAT, a se realizar
490 no dia seguinte. O Diretor do DEQ esclareceu que o Presidente do CODEFAT iria sugerir ao

491 Conselho, no início da reunião, a retirada do assunto de pauta, acrescentando que acreditava no
492 acatamento da sugestão por parte dos Conselheiros. O Diretor do DEQ destacou que o primeiro
493 tópico da Resolução se referia aos princípios e objetivos, registrando que se tratava do ponto onde
494 havia mais consenso, e que nesse conseguiram incorporar os objetivos de todos os atores sociais.
495 Em seguida, passou para o tópico relativo à efetividade social, observando, quanto à população
496 vulnerável, que o Ministério discutia internamente uma forma de privilegiar o público do Sistema
497 Público de Emprego devidamente inscrito no Sistema, sem fechar a porta para o grupo formado
498 pelos excluídos, ressaltando que esse era um grupo historicamente atendido pela qualificação. Na
499 seqüência, tratou do tópico relativo à qualidade pedagógica, destacando que a discussão em torno da
500 carga horária havia se estendido para a questão dos conteúdos e da qualidade da entidade executora,
501 procurando o alinhamento das demandas de qualificação profissional com o mundo do trabalho. Por
502 conseguinte, reforçou a importância de trabalharem com um currículo atualizado, porque caso
503 contrário, o próprio empresariado não aceitaria a pessoa recém qualificada. O Representante da
504 SDS indagou se o público alvo estava enquadrado na lei que disponibilizava o recurso do seguro-
505 desemprego, uma vez que essa determinava limitações legais, ao que o Diretor do DEQ explicou
506 que os públicos prioritários haviam sido aprovados pelo CODEFAT, esclarecendo que estavam
507 tranquilos de que o atendimento a esse público não era ilegal e, ainda, que até o presente momento
508 não haviam recebido qualquer questionamento, por parte dos órgãos de controle, a respeito do
509 mencionado assunto. O Representante da SDS defendeu um ajuste quanto a terminologia referente à
510 carga horária de 200 horas, destacando que a meta era o emprego e não o sistema formal de
511 educação. Por essa razão, sugeriu que trabalhassem em termos de arcos com o objetivo de que a
512 desistência dos cursandos não prejudicasse o processo e acabasse por penalizar o executor. O
513 Diretor do DEQ revelou que sua preocupação era com o trabalhador, e não com o executor, o qual
514 deveria se adaptar à realidade dos trabalhadores. Observou que idealizavam a qualificação como
515 uma formação em série continuada, como parte de um itinerário formativo do indivíduo, a qual
516 demandava densidade em termos de conteúdos para garantir o processo. Esclareceu que a baixa
517 escolaridade, ou seja, a falta de conhecimentos básicos, se constituía em um dos elementos que
518 dificultava o ingresso do trabalhador no mercado de trabalho, e ressaltou que a carga horária média
519 de 200 horas tinha por objetivo adensar a formação dos treinandos. Relatou que para indivíduos
520 com nível de escolaridade médio completo a duração do curso poderia apresentar média bem
521 inferior às 200 horas, destacando que essa carga horária com média mais elevada se fazia necessária
522 para àquelas pessoas que possuíam apenas o ensino fundamental. O Representante da SDS
523 defendeu que no lugar do termo “curso” fosse utilizada uma terminologia mais ampla que
524 permitisse uma segmentação, acrescentando que poderiam modular o processo. O Diretor do DEQ
525 esclareceu que não havia proibição quanto à realização de curso com carga horária média inferior a
526 200 horas, no entanto, ressaltou que não poderiam generalizar sob o risco dessa média horária cair

527 para cinquenta horas. O Representante da SDS arrazoou que a carga horária média poderia ser
528 mensurada por arco, por itinerário, ou por algum outro fator que não fosse especificamente o curso,
529 acrescentando que considerava o conceito correto, mas que não concordava com o termo “curso”. A
530 Presidente do Fórum + 300 manifestou que considerava correto o entendimento de carga horária
531 média, dado que levava em consideração a diversidade do trabalhador. O Representante da SDS
532 esclareceu que não era contra a carga horária por treinando, mas sim contra o processo, o qual
533 considerava que deveria ser modulado, ressaltando que a limitação por curso era um termo muito
534 perverso para o sistema nas condições atuais. Apontou, quanto à questão da disponibilização
535 financeira, que havia notado a ausência da previsão de alguns custos, e por isso propôs a inclusão de
536 custo de serviços de gestão e custo de disponibilização de equipamentos e instalações. Sugeriu a
537 obrigatoriedade da apresentação do documento de encaminhamento para o mercado de trabalho,
538 ressaltando que muitos trabalhadores ignoravam o encaminhamento porque preferiam receber todas
539 as cinco parcelas do seguro-desemprego. Considerou interessante que, independentemente de
540 avaliação externa ou interna, cada trabalhador preenchesse um questionário manifestando sua
541 opinião sobre o processo. Finalizando, o Representante da SDS arrazoou que o termo
542 “especialização” poderia gerar problemas de interpretação por parte dos órgãos de controle, razão
543 pela qual sugeriu que os itens VI e VII do artigo 27 da presente Proposta de Resolução fossem
544 unificados e, ainda, que prevalecesse o desfecho do item VII, a saber: “que comprovadamente
545 realizem atividades de qualificação social e profissional”. O Diretor do DEQ solicitou ao
546 Representante da SDS que lhe passasse todas essas sugestões por escrito, ao que esse informou que
547 transmitiria por meio de correio eletrônico. Prosseguindo a apresentação, o Diretor do DEQ
548 destacou que os Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs foram mantidos como a principal
549 ação do PNQ. Esclareceu, quanto aos Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs, que a Comissão
550 de Concertação deveria contar, obrigatoriamente, com a participação de representantes dos
551 seguintes agentes: i) delegacia e subdelegacia regional do trabalho; ii) governo estadual, municipal,
552 e de consórcios públicos; iii) comissão/conselho de emprego estadual e municipal do território em
553 que se pretendia desenvolver o PlanSeQ; e, iv) representação sindical e empresarial específica do
554 setor. Informou que estaria acrescentando um parágrafo no qual estabeleceria que as comissões de
555 concertação, estruturas de caráter temporário, não substituiriam as comissões/conselhos de
556 emprego, bem como teriam por finalidades específicas o mapeamento das entidades e o
557 acompanhamento do PlanSeQ, visando fornecer subsídios para seu monitoramento e avaliação por
558 parte da comissão/conselho estadual de emprego. Revelou que a seleção das entidades interessadas
559 no desenvolvimento de Projetos Especiais de Qualificação - ProEsQs passaria a ser realizada
560 mediante edital público anual, o que permitiria um estudo mais técnico das propostas. O Diretor do
561 DEQ considerou necessária uma discussão a respeito da definição do papel das comissões de
562 emprego, especialmente quanto ao que seria passível ou não de aprovação por parte das comissões.

563 Relatou que o detalhamento de algumas questões, principalmente daquelas exigidas pelos órgãos de
564 controle, haviam sido transferidas para o Anexo com o objetivo de facilitar a leitura e enxugar a
565 Resolução, ressaltando que a versão distribuída aos Conselheiros ainda não apresentava essa forma.
566 O Diretor do DEQ anunciou o retorno do recurso para apoio à gestão, o qual seria destinado
567 exclusivamente ao monitoramento e supervisão, e acrescentou que estavam procurando definir
568 melhor o papel do estudo prospectivo. O Representante do FONSET indagou sobre a possibilidade
569 de qualificar os conselheiros e gestores estaduais/municipais, ao que o Diretor do DEQ observou
570 que a Resolução nº 333/2003 garantia essa qualificação e que ela foi mantida na presente Proposta
571 de Resolução. O Diretor do DEQ destacou que havia proposta no sentido de realizar,
572 periodicamente, atividades com as conveniadas e executoras a fim de trocar informações e
573 experiências, e assim disseminar boas práticas, bem como realizar cursos específicos sobre a
574 qualificação social e profissional para gestores e conselheiros, atividades de intercâmbio e
575 disseminação de metodologias, e encontros com egressos, entidades executoras, gestores e
576 empregadores, entre outros. O Representante do FONSET indagou se o Diretor do DEQ estaria
577 incluindo a questão de acompanhamento de egressos como passível de execução com o apoio dos
578 recursos dos PlanTeQs. O Diretor do DEQ considerou interessante que o Representante do
579 FONSET encaminhasse todas suas sugestões por escrito. Observou que em atendimento à
580 reivindicação dos estados e municípios estariam ampliando, excepcionalmente, de 10 para 25% o
581 índice aceitável de evasão para a população vinculada ao trabalho escravo. Informou, quanto à
582 contrapartida das entidades sem fins lucrativos, que seria estabelecida proporcionalidade baseada no
583 local da ação, e não da sede da instituição. Ponderou que a exigência junto às entidades sem fins
584 lucrativos de comprovação de ao menos três anos de constituição legal visava atender a Lei
585 Orçamentária Anual – LOA. O Representante da SDS ponderou que aspectos estruturais não
586 deveria ser objeto de mensuração dado a inovação tecnológica, exemplificando que o fato de uma
587 entidade possuir computador não significava que estaria melhor ou pior aparelhada para ministrar
588 um curso. Discordou da avaliação sob o aspecto do quadro docente, ressaltando que em razão de
589 processos extremamente fragmentados nenhuma instituição teria condições de manter esses
590 quadros, à exceção das universidades. Finalizando, o Diretor do DEQ solicitou aos participantes
591 que as contribuições fossem encaminhadas para seu endereço eletrônico, informando que
592 procurariam incorporar o máximo possível de sugestões. O Coordenador do GAP indagou se havia
593 mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o encaminhamento do Item ao
594 CODEFAT com a recomendação de que a Proposta de Resolução fosse retirada da pauta da reunião
595 do Conselho, a qual se realizaria no dia seguinte, a fim de que o tema fosse objeto de discussão
596 mais detalhada no âmbito do GAP. O Representante do FONSET indagou sobre quando seria
597 realizada a próxima reunião do GAP para fins de equalização dessa questão da qualificação
598 profissional, ao que o Coordenador do GAP avisou que a referida reunião deveria acontecer por

599 volta do dia dez de dezembro. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a
600 Pauta, a reunião foi encerrada. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GAP e
601 Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que após aprovada será assinada por
602 mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GAP/CODEFAT e
Secretário Executivo do CODEFAT

GUILHERME ARRUDA ACCIOLY
Representante Titular do BNDES

EDVALDO DUARTE BARBOSA
Representante Titular do MPS

MARCELO FERNANDES GUIMARÃES
Representante Suplente do MAPA

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ
Representante Titular da SDS

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO
Representante Suplente da CUT

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELES
Representante Titular da CNI
